LEI Nº. 5.854 DE 29 DE OUTUBRO DE 2010.

Altera artigos da Lei Municipal n° 5.694/2009 – Institui a Lei Geral Municipal da Microempresa.

WAINER VIANA MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica alterado o **art. 4°** da Lei Municipal n° 5.694 de 17 de novembro de 2009, o qual passa a ser o seguinte:

Art. 4º. *O Comitê Gestor Municipal das Micro e Pequenas Empresas, de que trata a presente Lei, será constituído por* ***14 (quatorze) membros****, com direito a voto, representantes dos seguintes órgãos e instituições, por eles indicados:*
I – Secretaria Municipal do Desenvolvimento;
II – Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento;
III – Secretaria Municipal de Planejamento;
IV – Secretaria Municipal de Turismo;
V – Secretaria Municipal da Fazenda;
VI- Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI;
VII – Representante Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae);
VIII- Representante da Associação Comercial e Industrial (ACIL);
IX- Representante da Câmara de Diretores Lojistas de Sant'Ana Livramento (CDL);
X - Representante do Conselho Regional de Contabilidade (CRC);
XI- Representante da Ordem dos Advogados do Brasil, Subseção Local;
XII- Representante da Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA;
XIII – Representante da Universidade Estadual do Rio Grande do Sul – UERGS;
XIV - Representante da Universidade Particular – URCAMP.

Art. 2° - Acrescenta-se o parágrafo único no Art. 10, com a seguinte redação:

Parágrafo único: Concede-se isenção da taxa de expediente na solicitação de Alvará de Localização exclusivamente para os Microempreendedores individuais – MEI.

Art.3º- Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 29 de Outubro de 2.010.

WAINER VIANA MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

VICTOR HUGO MAFRA RODRIGUES
Secretario Mun. de Administração